



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.794, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

*“Denomina oficialmente Travessa Raimundo Gamarano o logradouro público atualmente conhecido como Acesso a Caixa D’água no bairro São Pedro e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, **“Travessa Raimundo Gamarano”** o logradouro público que dá Acesso a Caixa D’água no bairro São Pedro.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 05 de novembro de 2013

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal